



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 046/15

Contrato nº 013/2021

Processo Administrativo n.º 45.115/2014 – dispensa Locação

LOCATÁRIOS: MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, MUNICÍPIO DE ITATINGA E MUNICÍPIO DE PARDINHO

LOCADOR: **VINCENZO CICCONE**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 26ª. ZONA ELEITORAL QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, ITATINGA E PARDINHO

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, a **Sr. VINCENZO CICCONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.613.998-1 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 173.043.348-00, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ferrari, 489, apartamento 112, Centro, CEP: 18.600-310, Botucatu/SP; e de outro lado, como **LOCATÁRIOS**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.150/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS** e **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.127/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO BOSCO BORGES**, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de agosto de 1.994, e Lei Federal nº 8.245/91, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de março de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em **11/03/2021** e término em **10/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da locação permanecerá sem reajuste para o período no valor de **R\$ 11.786,21 (Onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, a ser pago da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento), ou seja, **R\$ 5.893,10 (Cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**;
- 30% (trinta por cento), ou seja, **R\$ 3.535,86 (Três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE ITATINGA** e,
- 20% (vinte por cento), ou seja, **R\$ 2.357,25 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE PARDINHO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 MAR 2021

VINCENZO CICCONE
LOCADOR

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
LOCATÁRIO

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO
LOCATÁRIO

JOÃO BOSCO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1.
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2.
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5